



A  
h

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

Aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Pelas quinze horas e seis minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de agosto de 2022, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **1.087 219,55 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **279.954,17 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 4 a 16 agosto de 2022, no montante de 434.196,92 €.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 4 e 16 agosto de 2022, no montante de 369.917,66€.** -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e também todos os que assistiam através das redes sociais. -----

Entregou vários requerimentos e cópia dos emails que tinha enviado com algumas questões. Apontou que reunião após reunião, não conseguia obter resposta aos



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

mesmos e que alguns deles datavam de há seis meses atrás. Solicitou que lhe fosse entregue cópia comprovativa da entrega dos requerimentos e emails. -----  
Fez referência à Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo, destacando que, a partir do mês de julho, as águas e o fornecimento da mesma passou a ser feito pela empresa em causa. Deu nota que o início desta atividade apresentava algumas dificuldades, com alguns “solavancos” próprios da motorização e da engrenagem ainda não estar assente. Solicitou que o senhor Presidente o elucidasse sobre algumas questões. Transmitiu que a informação que chegava a casa das pessoas não era suficiente e apesar de existir um balcão de apoio no Crato, os moradores das restantes freguesias, com as dificuldades próprias para se deslocarem, recorriam às Juntas de Freguesia para obterem algum esclarecimento. Deu nota que a faturação era uma das questões mais abordadas, porque as faturas tardavam a chegar a casa dos Municípes, dando o seu próprio exemplo, de que a 24 de agosto ainda não tinha recebido a fatura de julho. O senhor **Vereador Marco Mendonça**, sublinhou também, que muitas faturas chegavam já depois da data limite de pagamento, questionando se haveria algum aumento ou multa que pudesse prejudicar os consumidores, coisa que não queriam que acontecesse. Solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que o mesmo fizesse chegar à empresa estas dúvidas de modo a que essa realidade não fosse equacionada. Sobre o fornecimento de água ao Pisão e ao Monte da Velha, que anteriormente era uma obrigação da Câmara, questionou como seria agora a regularização desta realidade através da nova empresa. Questionou também o senhor Presidente da Câmara sobre o tratamento de água no Sume e toda a envolvência que a chegada da mesma à casa das pessoas, tinha neste lugar. Afirmou que esta era uma empresa pública, 100% pública, formada pelo conjunto de 10 Municípios e onde a exigência devia ser total. Frisou que os próprios consumidores deviam ser exigentes, porque dessa forma estavam a contribuir para que a empresa se iniciasse com toda a transparência, para poder funcionar bem e no final, os consumidores pudessem ser melhor servidos. Afirmou que mais questões iriam surgir, porque era próprio, porque as realidades e as exigências mudavam. O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu as suas declarações questionando quais tinham sido as primeiras exigências ou prioridades apresentadas pelo senhor Presidente da Câmara, para se regularizar as lacunas existentes, que eram do conhecimento de todos. -----  
-----



O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra e esclareceu o senhor Vereador Marco Mendonça, dando nota que iria colocar algumas das questões, como era o caso muito específico da faturação. Informou que no seu caso pessoal, a sua fatura chegou atempadamente, mas iria colocar e pedir informações sobre esta questão. Elucidou que relativamente ao que tinha a ver com a operação das Águas do Alto Alentejo, em termos operacionais, a mesma estava a ser ajustada entre os técnicos da empresa e as equipas técnicas de cada Município. Disse ter conhecimento da realização periódica de reuniões onde estas situações eram ajustadas no sentido de garantir quer a qualidade, quer a garantia dos serviços à população. Garantiu que o Município mantinha os próprios serviços ativos, dando apoio em situações muito específicas de cada localidade. Relativamente ao transporte de água para o Pisão, informou que o mesmo continuava a ser feito através dos meios do Município. Explicou enviarem uma projeção de custos à empresa das águas sobre este serviço para posteriormente poder ser ajustado ao encontrarem a melhor solução para esta questão. Transmitiu que a empresa Águas do Alto Alentejo tinha uma candidatura aprovada relativamente às percas de água em todos os Municípios aderentes. Expôs que essa seria uma das primeiras intervenções no Concelho do Crato. A outra situação por ele colocada e que já se encontrava a ser tratada, tinha a ver com alguns problemas no abastecimento de água ao Monte da Pedra e a Aldeia da Mata, que já estavam com o processo em curso. Aclarou que este problema tinha a ver com a estrutura da conduta que tinha pouca capacidade de resposta quando os depósitos ficavam sem água. Acrescentou estarem a estudar uma solução que tinha a ver com a colocação de novas ventosas e a operacionalização de um depósito que se encontrava inoperacional na zona de Sampaio. Informou que a solução preconizada para o abastecimento de água ao Pisão, tinha a ver com o facto de brevemente no lugar em questão, ir acontecer uma obra grande para a construção de uma albufeira. Sobre o lugar do Sume esclareceu que o assunto estava normalizado, uma vez que ainda no decurso das competências que tinham, instalaram uma mini ETA e os níveis desde esse trabalho, mantinham-se normais. Completou não se ver ali necessidade de outro tipo de intervenção. Sublinhou as prioridades existentes nas zonas históricas ou nas zonas mais antigas de cada localidade, onde ainda era necessário intervir para a colocação de novos ramais de água, de saneamento e pluviais, de modo a não ser uma rede unitária, tal como acontecia agora, em alguns casos e poder estar separada. Completou que estas eram as grandes prioridades que tinha passado à



*Handwritten signature and initials.*

Empresa Águas do Alto Alentejo. O senhor **Presidente da Câmara** explanou que neste momento estavam a correr atrás de candidaturas aprovadas que tinham de ser cumpridas até ao final do próximo ano e a planear nova submissão de candidaturas aos novos quadros, nomeadamente ao que tinha a ver com o financiamento do ciclo urbano da água. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** voltou ao tema referente ao transporte de água para o Pisão e Monte da Velha, declarando que na sua opinião e sendo este trabalho uma prestação de serviço do Município a esta nova empresa, a mesma devia ser regularizada. Reafirmou que em termos municipais deviam regularizar esta questão porque era um serviço que estavam a prestar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que aquilo que estava a ser pensado fazer pelos dez Municípios, em relação a esta situação, era uma solução mais ampla e que seria trazida a esta Câmara, assim como às outras, no sentido de não ser apenas relativamente a esta situação específica, mas como em outras, e que ciclicamente os Municípios ainda tivessem capacidade para auxiliar as AAA. Recordou que toda esta situação era um processo de crescimento e de transformação e pedia alguma capacidade de entendimento para poderem resolver tudo. Informou ter estado numa reunião com os técnicos onde os Municípios identificaram uma série de questões que entendiam ser pertinentes e por esse motivo entenderam que se deveria garantir, pelo menos, até ao final do ano a parceria com a AAA. Frisou ser do superior interesse dos Municípios que todo este processo corresse bem. Exemplificou com uma das recomendações feita pelo Presidente da Câmara do Crato à AAA, como sendo a realização de um protocolo com as Juntas de Freguesia no sentido destas, poderem ser balções de atendimento, em situações muito restritas para a AAA. Completou achar que esta resolução aproximava a AAA à população e disse saber que esta proposta estava a ser avaliada/trabalhada e eventualmente seria proposto rapidamente às Juntas de Freguesia. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os presentes, assim como todos os que os viam em casa. Disse não ser para intervir nesta matéria da água, mas da maneira como a mesma era abordada, era suscetível, dizia-lhe a sua experiência, de não ser bem entendida pelos que estavam em casa. Começou por



apontar que faltou dizer que as águas tinham dois momentos para ser apreciados, numa espécie de organograma, destacando as águas em alta e as águas em baixa. Explicou que as primeiras, as águas em alta, eram as águas na origem, eram o sítio onde as mesmas eram captadas. Elucidou terem um operador identificado e definido por Lei, que não era a Câmara, nem a AAA. Disse que esse operador era o responsável por assegurar as quantidades de água para os quinze Municípios e que igualmente tinha a responsabilidade de entregar a água nos chamados pontos de entrega, ou seja nos depósitos, devidamente tratada. O senhor **Vereador José Correia da Luz** transmitiu que depois desta primeira fase, a entidade responsável em baixa, começando aqui a segunda fase, ou seja, a Câmara Municipal, encarregava-se de fazer a distribuição aos consumidores individuais, fossem eles empresas, coletividades ou até entidades fabris. Expôs que a Câmara Municipal pagava à empresa fornecedora responsável pela água em alta, um determinado tarifário e depois, a água em baixa, era paga por cada consumidor à Câmara Municipal, o tarifário que a mesma definisse e decidisse através de regulamentação própria, aprovada pela Câmara. Completou ser este o regime. Acrescentou que a AAA era a fusão de 10 Municípios, porque Elvas tinha esse problema resolvido, os dois Municípios geridos pelas Câmaras ditas comunistas, ou seja, Monforte e Avis não entraram nesse sistema, Campo Maior também não entrou por ter esse mesmo problema resolvido com a gestão da água em baixa atribuída a entidades externas à Câmara e não entrou Portalegre por ter serviços municipalizados à muitos, muitos anos. Continuou a sua intervenção afirmando que os dez Municípios restantes transferiram as suas responsabilidades enquanto Municípios individualmente considerados, para a AAA. Assegurou que não iria dizer mais nada sobre esta decisão porque tudo o que ali fizesse seriam meras previsões, especulações que não queria ali alimentar, mas esperava que ocorressem na expectativa de uma melhoria da prestação de serviços, o que segundo a intervenção acabada de fazer pelo senhor Vereador Marco Mendonça, não estava a acontecer. Deu nota de que já alguns dos senhores utilizadores/consumidores de água se tinham apercebido que querendo resolver um problema na Câmara, como anteriormente o faziam, eram agora remetidos para um Gabinete na Ponte de Sor, perdendo-se deste modo, alguma personalização do tratamento. Sublinhou que uma coisa era o consumidor vir à Câmara, conhecendo os funcionários, conhecendo o edifício e outra coisa era ir a outra qualquer entidade à distância que lhe trazia outros encargos. Completou afirmando que a



questão da água em alta era um problema resolvido e que a água em baixa tinha tido agora esta alteração, esperando que fosse para bem. O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que caso assim não fosse, esta resolução seria um tiro nos pés. Completou que em qualquer caso, todos ficavam a saber, que não seria a Câmara Municipal do Crato a determinar a próxima alteração do preço da água e que do ponto de vista político e eleitoral isso iria surgir no momento próprio. Garantiu que a água era um problema essencial que não podiam nunca negligenciar e que outro problema essencial era a saúde. Voltou a sublinhar a falta de médicos, lembrando a quantidade de vezes que ali tinha elevado a sua voz, assim como lá fora, no sentido de reclamar, para que a cobertura dos atos médicos no Concelho do Crato, retomasse os níveis de antigamente. Deixou a sua solidariedade aos que se sentiam responsáveis e aos que assim não se sentiam deixava o seu grito para que tomassem a batuta de lutar por esta melhoria dos cuidados de saúde no Concelho do Crato. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se o senhor Presidente, neste momento de seca extrema que se atravessava, tinha algum contacto com os agricultores, na ótica de com os próprios meios poderem ajudar na distribuição de água aos animais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de tentar fazer um acompanhamento através do Gabinete Técnico Florestal relativamente à situação sublinhada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Destacou já terem uma solicitação de um agricultor para ajuda no acesso a recursos e água. Informou que esse abastecimento estava a ser feito na Figueira Doida e que tinham executado uma avaliação sobre alguns furos que se encontravam inoperacionais e que careciam de um trabalho mais aprofundado em termos técnicos. Esclareceu que na altura em que iniciaram esta avaliação ainda ninguém os tinha contactado a solicitar ajuda para o problema do abastecimento da água. Informou que essa operacionalização seria avaliada por uma empresa especializada, nomeadamente para a retirada do equipamento obsoleto instalado nesses furos inoperacionais neste momento. Deu a conhecer que seguidamente tentariam colocar esses furos operacionais para serem utilizados quando fosse necessário. Aclarou que caso existisse algum agricultor com esse tipo de necessidade, deviam-na registar na Câmara Municipal através dos meios já conhecidos, no sentido de tentarem



A  
h

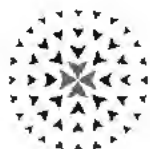
responder dentro das capacidades do Município e dentro do que fosse exequível em termos operacionais. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** expôs desejar deixar uma nota positiva de reconhecimento a um grande evento que terminou na semana em que se encontravam, o Festival Waking Life. Destacou verificar que ao longo dos anos em que o festival vinha a ser realizado, o mesmo vinha a crescer, já demonstrando ter um impacto bastante significativo no Crato, especialmente na economia local. Completou que isso era positivo, mas que dentro da responsabilidade do Município, existiam alguns aspetos que podiam ser melhorados. Mencionou a questão da regulação do trânsito, a questão das vias públicas e a questão da proteção civil nos momentos de maior afluência. Aclarou que o contrato feito com a Associação para a cedência daquele espaço, vinha a dar frutos, frutos positivos, que mexiam com a economia local, não só nesta semana, mas durante o ano inteiro e isso era de realçar. Sobre o Festival do Crato disse que em relação ao que podia observar, via tudo muito bem encaminhado, estando tudo a funcionar. Disse que sendo este o nosso festival, a nossa feira, uma das nossas bandeiras que tanto nos orgulhava, desejava que tudo corresse bem, desejava que as pessoas que nos visitassem que gostassem e desejava que todos usufruíssem deste festival organizado pela Câmara Municipal, que era só o maior festival do Alto Alentejo. Completou sublinhando haver que aproveitar e desejando que este festival trouxesse mais valia à nossa terra, porque era isso que precisavam. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter ficado contente com as referências elogiosas do senhor Vereador Marco Mendonça ao Festival Waking Life. Afirmou ser do conhecimento geral, ter sido ele que trouxe este evento para o nosso concelho, em tempos que já lá iam, com dúvidas, com algumas reflexões que foram necessárias fazer, para que o evento em questão fosse um festival e um ponto de encontro de felicidade e de sucesso para todos, nomeadamente tal como tinha dito o senhor Vereador Marco Mendonça, para a economia local. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**238 – Proposta de Ata nº 14/2022, 29 junho** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:**-----  
-----

1. A proposta da ata n.º 14/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato realizada aos 29 de junho de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 14/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 29 de junho de 2022, através da deliberação n.º 197;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----  
-----

**Assim, proponho:**-----  
-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 14/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 29 de junho de 2022.-----  
-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz por não ter estado presente na referida reunião.-----  
-----

**239 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra- Pedido de Trofeus Para Jogos Tradicionais - Torneio de Malha – Ratificação**-----  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

**Considerandos:**

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou à camara oferta de 2 prémios por ocasião do torneio da malha, integrado no torneio da associação de jogos tradicionais do distrito de Portalegre”, a realizar no dia 21 de agosto de 2022, em Monte da Pedra;

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;

4. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;

5. Por despacho de 16 de agosto de 2022, o presidente autorizou a oferta de dois trofeus para a Junta de freguesia de Monte da Pedra, por ocasião da realização do torneio da malha, integrado no torneio da associação de jogos tradicionais do distrito de Portalegre”, a realizar no dia 21 de agosto de 2022;

**Assim, proponho:**

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, da oferta de dois trofeus à Junta de freguesia de Monte da Pedra, por ocasião da realização do torneio da malha, integrado no torneio da associação de jogos tradicionais do distrito de Portalegre”, realizado no dia 21 de agosto de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**240 - Concurso Público para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato”.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----  
-----

**Considerandos:** -----  
-----

1. Pela deliberação n.º 201, Ata 15/2022, 13 julho, a camara aprovou a abertura do concurso público para Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, autorizou a despesa, bem como aprovou o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso;-----
2. Designou o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----  
**Presidente:** Maria José Gomes da Costa;  
**Vogal Efetivo:** José Manuel Nunes;  
**Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;  
**Vogal Suplente:** David Manuel Claro da Luz;  
**Vogal Suplente:** Pedro Guilherme Vieira Charneco
3. Designou como Gestora do Contrato a Chefe de Divisão Dra. Maria José Gomes da Costa; -----
4. Presente à Câmara o relatório do júri de análises das Propostas, para a Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 3, artigo 148.º do CCP, órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação da única proposta contida no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação; --
5. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
6. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a empresa Oceântia, Lda., cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----  
-----

**Assim, proponho:** -----  
-----

1. Aprovar nos termos da lei, a única proposta contida no relatório final, remetido pelo júri do concurso para a Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, nomeadamente para efeitos de adjudicação à empresa Oceântia, Lda., no valor de 368 .980 euros, acrescido do IVA a taxa legal em vigor, -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

2. Aprovar nos termos da lei a minuta do contrato referente à Aquisição de Viatura Elétrica de Transporte de Passageiros para o Município do Crato, a celebrar com a empresa Oceântia, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. ----

**241 – Regulamento Municipal n.º 790/2021 - Medidas de Apoio à Habitação – António Luís da Silva Carvalho** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2105/2022, de 12 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;

1. A secção III- Habitação, 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 790/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2021, prevê medidas de apoio à habitação e define os beneficiários dos apoios;
2. Nos termos do n.º 3, do art.º 22º do regulamento 790/2021, cada requerente pode beneficiar de várias intervenções até ao limite de 5.000€;

O relatório da comissão, elaborado nos termos do art.º 24º do citado regulamento, em anexo, comprovando a elegibilidade do requerente, António Luís da Silva Carvalho, residente na Rua Carlos Carvalho Costa, 28, Vale do Peso, quer em termos de carência, quer relativamente à natureza dos melhoramentos a realizar na sua habitação. -----

**Assim, proponho:** -----

Apoiar, ao abrigo do regulamento municipal, n.º 790/2021, o requerente António Luís da Silva Carvalho, em melhoramentos na sua habitação, sita na Rua Carlos Carvalho Costa, 28, Vale do Peso em melhoramentos na sua habitação ao nível da



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

reparação do telhado, no valor de 5.000€, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2105/2022, de 12 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**242 – Cartão Municipal “Eu sou Crato” - Emissão de Cartões - Ratificação**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2236/2022, datada de 17 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões “Eu sou Crato”; -----
2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----
5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta com a proximidade da sua realização; -----
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 141 e 142 e posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----
7. De acordo com o nº 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da* -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;

8. Os cartões n.ºs 141 a 142 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes.

**Assim, proponho:**

Ao abrigo do n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 141 e 142, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2236/2022, datada de 17 de agosto de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**243 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2238/2022, datada de 17 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 8 cartões Municipais do idoso;
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º;
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

- 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----
- 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
- 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
- 6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
- 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
- 7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1682 a 1689, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
- 7.1. CMI n.º 1687 a 1689 – vinheta branca, -----
- 7.2. CMI n.º 1682 a 1686 – vinheta azul, -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI 1687 a 1689, e a vinheta azul aos CMI 1682 a 1686, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2122/2022, datada de 17 de agosto de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**244 – Emissão de Cartões Municipais do Jovem (CMJ) - Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

- 1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2237/2022, datada de 17 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a ratificação de aprovação da emissão de 5 cartões Municipais do Jovem (CMJ)”; -----
- 2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta com a proximidade da sua realização; -----

6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMJ n.ºs 632 a 636 e posterior ratificação pela câmara Municipal; -----

7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*"; -----

8. Os cartões n.ºs 632 a 636, foram emitidos com base nos considerandos antecedentes; -----

**Assim, proponho:** -----

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ n.º 632 a 636 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2237/2022, datada de 17 de agosto de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**245 – Empreitada de “Requalificação de Bairro de Casas Pré-Fabricadas e Espaço Urbano Envolvente” Urbigav, Construções e Engenharia, Lda, Pedido de Prorrogação de Prazo – 2.ª prorrogação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----



*[Handwritten signature and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto  
Reunião ordinária

**Considerandos:**-----

1. Presente a câmara ofício da empresa Urbigav, Construções e Engenharia, Lda, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando 2.ª Prorrogação de prazo da Empreitada de “Requalificação de Bairro de Casas Pré-Fabricadas e Espaço Urbano Envolvente”, por um período de 45 dias; -----
2. A empreitada de “Requalificação de Bairro de Casas Pré-Fabricadas e Espaço Urbano Envolvente” foi adjudicada em 21/10/2020, assinado o contrato a 22/12/2020 e auto de consignação da mesma, em 22/01/2021, sendo seu término em 19/05/2022, tendo sido concedida uma primeira prorrogação de prazo de 45 dias, ate 25 de agosto de 2022; -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 18 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a fundamentação do empreiteiro e nota técnica da fiscalização, que seja aceite a 2.ª prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de mais **45 dias**, sendo o término da empreitada a **9/10/2022**;-----
4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio); -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação da 2.ª prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada de Requalificação de Bairro de Casas Pré-Fabricadas e Espaço Urbano Envolvente”, solicitado pela empresa” Urbigav, Construções e Engenharia, Lda., por mais 45 dias, sendo o seu término a 9/10/2022, com base na informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 18 de agosto de 2022.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou se a causa do pedido estava devidamente informada do ponto de vista técnico e sendo a mesma favorável nada tinha a opor.-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2022, de 24 de agosto

Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** informou que estava devidamente fundamentada pelo chefe de Divisão de Serviços Técnicos, assim como pelo Gabinete de Planeamento. -----

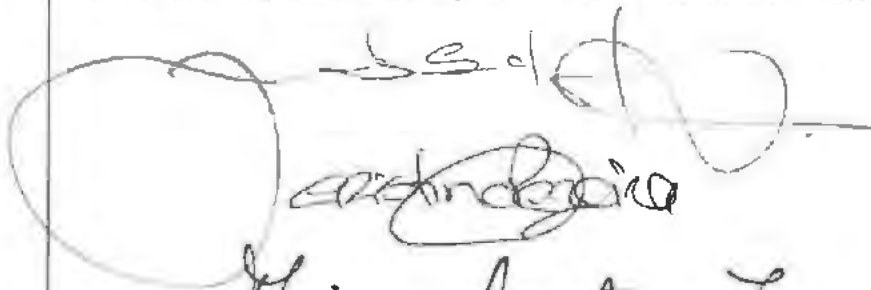
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**246 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário de Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 295, minuta da Ata 23/2022, de 19 de outubro. --

  
Cristina Isabel dos Santos Pereira  
Mário de Jesus Matos